



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**ATO Nº 24**, de 16 de abril de 2015.

Fixa controle de assiduidade dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 42 do Regimento Interno,

considerando que o Ato da Presidência nº 01, de 17 de fevereiro de 1983, fixa que os assessores de gabinete estão obrigados ao cumprimento da jornada de trabalho das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;

considerando que estas atividades devem ser desempenhadas nas dependências da Câmara Municipal, conforme art. 24 do ATO nº ME-27, de 06 de agosto de 2013;

considerando ainda, que no exercício de atividades externas, o controle desta, é desempenhado única e estritamente pelo Vereador que indicou o assessor, estando sob as ordens e supervisão deste, conforme assinalam os incs. I e II do art. 25 do ATO nº ME-27, de 06 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os cargos em comissão, deverão nos dias de expediente, em qualquer horário de sua jornada, fazer o registro no ponto biométrico.

**Art. 2º** - Em caso de ausência de registro, compete ao Gabinete Parlamentar justificá-la, sob pena de atribuição de sua falta.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de abril de 2015.

  
ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

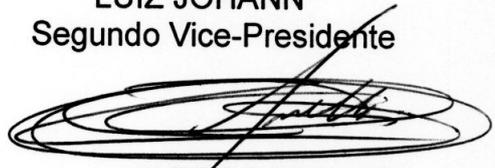
  
WALMOR LODI  
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN  
Segundo Vice-Presidente

  
NEUDI MOSCONI  
Primeiro Secretário

Publicação:

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.234, de 22.04.2015, pág. 31

  
MARCOS ZANETTI  
Segundo Secretário

ATO 024/2015  
AUTORIA: Poder Legislativo

